



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000003 / 2025
EMIÇÃO: 20/02/2025
SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo do pedido

FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG PARA CENTRO ADMINISTRATIVO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO DE MAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA DE PORTO LUCENA.

Justificativa

A AQUISIÇÃO DO GAS DE COZINHA DE 13KG SE FAZ NECESSARIO PARA MANTER AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS BEM COMO PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATIVIDADES DOS GRUPOS DO CRAS E SAUDE E EVENTOS DO MUNICIPIO.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	75,00	00020631 - CARGA DE GÁS 13 KG

Descrição adicional:

Gás de cozinha em botijão de 13 Kg. Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg. Os botijões deverão possuir rótulos indicando prazo de validade e lacre de garantia, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Futura e Eventual aquisição de gás de cozinha para Manutenção das Atividades Desenvolvidas no Centro Administrativo, Escolas Municipais, Secretarias e Departamentos desta Municipalidade.

A aquisição de gás é indispensável para o funcionamento de todos os setores de atendimento a população e de serviços administrativos em geral, principalmente na preparação da alimentação escolar nas escolas municipais, atividade já estabelecida com fundamental para o sucesso escolar dos educandos.

Sem esses insumos não é possível atender os usuários da saúde, os alunos das escolas municipais, bem como, propiciar as condições mínimas para todos os demais servidores e cidadãos a serem atendidos em todos os setores da Administração Municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Processo n.º 69/2023 - Pregão Presencial nº 24/2023 - Sistema de Registro de Preços).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.314,75 (dez mil e trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Lucena - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Futura e Eventual aquisição de gás de cozinha para Manutenção das Atividades Desenvolvidas no Centro Administrativo, Escolas Municipais, Secretarias e Departamentos desta Municipalidade.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
01	75	Un	Gás de Cozinha – carga de 13kg

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontram-se baseados no E.T.P., contido na fase interna deste processo de contratação.

A presente contratação encontra-se amparada pela Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o escopo variado das atividades municipais, a aquisição de gás de cozinha - carga de 13kg, visa garantir o fornecimento contínuo e seguro deste recurso energético o qual é essencial para as atividades cotidianas do Centro Administrativo, Escolas Municipais, Secretarias e Departamentos desta municipalidade, tais como aquecimento, cozimento, esterilização, entre outras demandas específicas de cada uma de acordo com suas exigências operacionais.

A presente aquisição se dará através de sistema de registro de preços, proporcionando flexibilidade e agilidade, além de possibilitar economia por meio da negociação de preços vantajosos em um processo competitivo e transparente. Dessa forma, a presente aquisição destaca não apenas a urgência na demanda, mas também a abordagem estratégica adotada pelo município para garantir um fornecimento eficiente e econômico, alinhado com os princípios de transparência e eficiência na gestão de recursos públicos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto do Processo

A execução deste modelo de aquisição tem por objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha (GLP) para atender às demandas das unidades administrativas e educacionais do município, incluindo a manutenção de atividades operacionais e serviços essenciais para a população.

Modalidade de Licitação

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **pregão**, conforme as necessidades eventuais e futuras, permitindo a flexibilização de contratações conforme a demanda, sem a necessidade de um volume fixo pré-definido de produtos. O modelo de **registro de preços** será adotado, possibilitando a contratação futura conforme o levantamento das necessidades.

Execução do Fornecimento

O fornecimento de gás será feito de forma escalonada, com entregas conforme a demanda especificada pelas unidades requisitantes. O prazo de entrega será acordado previamente entre o fornecedor e a municipalidade, considerando o atendimento de uma ou mais unidades conforme o consumo.

- **Periodicidade de fornecimento:** O fornecimento será de forma eventual e conforme necessidade identificada por cada unidade requisitante (Centro Administrativo, Escolas, Secretarias e Departamentos).
- **Quantidade:** A quantidade de gás será determinada conforme o consumo estimado de cada unidade requisitante.
- **Entrega:** A entrega será realizada nas instalações de cada unidade solicitante, observando prazos estabelecidos e o quantitativo necessário. A entrega deverá ser feita em prazo adequado para não prejudicar o funcionamento das atividades.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da Ata, representantes da Administração Municipal, a quem caberá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado.

Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os produtos que não satisfaçam as especificações estabelecidas.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Secretaria de Administração e Governo, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal pelo licitante vencedor, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº da Licitação, nº da requisição/empenho bem como, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, quando se tratar de depósito bancário.

As empresas contratadas deverão emitir as notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos contratantes.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.314,75 (dez mil e trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Lucena - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de pregão para Registro de Preços (SRP) não se faz necessário informar a prévia adequação orçamentária.

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR